



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000  
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**PAUTA DO DIA: 23 de maio de 2024**

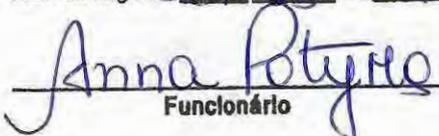
**12ª Sessão Ordinária**

- 1- PROJETO DE LEI NºS 05 e 07/2024 – Gabinete do Ver. Dayvidson Tenório- **Votação**
- 2- PROJETO DE LEI Nº 09/2024 – Gabinete do Vereador Mácio Tenório – **Votação**
- 3- PROJETO DE LEI NºS 11 e 12/2024- Gabinete do Vereador Mácio Tenório - **Leitura**
- 4- PROJ. DE DEC. LEGISLATIVO NºS 17 e 18/2024- Gab do Ver. Dayvidson Tenório- **Votação**
- 5-PROJ. DEC. LEG NºS 19,20,21, 22,23, 24, 25,26,27/2024-Gab. do Ver. Edécio Fernandes- **Votação**
- 6- PROJ.DE DEC. LEG Nº 28/2024 – Gab. Vereador Antonio Lourenço Neto – **Votação**
- 7- PROJ.DE DEC. LEG NºS 29 e 34/2024 – Gab. do Vereador Édécio Fernandes – **Votação**
- 8- PROJ.DE DEC. LEG Nº 30/2024 – Gab. do Ver. Edinaldo Lino da Silva (Buneco) - **Votação**
- 9- PROJ. DE DEC. LEG NºS 31 e 32/2024 – Gab. Ver. Fausto Batista – **Votação**
- 10- PROJ. DE DEC. LEG Nº 33/2024 – Gab. do Vereador Fábio Gaia - **Votação**
- 11-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – Gab. do Vereador Antonio Lourenço Neto- **Votação**
- 12-INDICAÇÕES NºS 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40 e 41/2024-Gab.Ver. Abimael Pessoa
- 13-INDICAÇÕES NºS 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2024- Gabinete da Vereadora Vanuzia Maria
- 14- INDICAÇÕES NºS 05, 06, 07,08,09 e 10/2024 – Gabinete do Vereador Anderson Moraes
- 15-INDICAÇÕES Nº16, 17, 18, 19 , 20, 21 e 22/2024 – Gabinete do Vereador Fausto Batista
- 16-INDICAÇÕES NºS 21 e 22/2024 – Gabinete do Vereador Mácio Alex Tenório de Melo
- 17-INDICAÇÕES NºS 12 e 13/2024 - Gabinete do Vereador Edécio Fernandes da Silva
- 18-INDICAÇÕES NºS 09,10 e 11/2024 – Gabinete da Vereadora Janine Maria Lins Tenório

Murici-AL, 21 de maio de 2024.

  
**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 904/2024  
Murici/Alagoas, 21/05/2024

  
Funcionário



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 547/2024  
Murici/Alagoas, 02/04/2024

Luiza Aquino  
Funcionário

### PROJETO DE LEI Nº 05/2024.

**Institui o plano municipal de juventude e sucessão rural no Município de Murici-AL e dá outras providências.**

O vereador **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**, Poder Legislativo do Município de Murici, Estado de Alagoas no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Juventude e Sucessão Rural, com o objetivo de orientar, integrar e articular políticas, ações e programas voltados para a garantia dos direitos da juventude do campo do município de Murici e a promoção da sucessão rural.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei

I - Juventude rural: segmento social composto por jovens rurais da agricultura familiar com idade entre 15 e 29 anos, conforme estabelecido pelo Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/20 nº 11.326/2006); e

II - Sucessão rural: dinâmica social de sucessão intergeracional entre os componentes do estabelecimento rural da agricultura familiar.

**Art. 3º** São diretrizes do Plano Municipal de Juventude e Sucessão Rural:

- I - Garantia dos direitos sociais e da juventude do campo;
- II - Garantia de acesso a serviços públicos à juventude do campo;
- III - Garantia de acesso às atividades produtivas com geração de renda e promoção do desenvolvimento sustentável e solidário, estimulando seu desenvolvimento técnico e profissional;
- IV - Estímulo e fortalecimento das redes da juventude nos territórios rurais;
- V - Valorização das identidades e das diversidades individual e coletiva da juventude rural; e
- VI - Atuação transparente, democrática, participativa e integrada.

**Art. 4º** São objetivos do Plano Municipal de Juventude e Sucessão Rural:

- I - Ampliar o acesso da juventude do campo aos serviços públicos, instituindo a política municipal de permanência da juventude no campo e que concorram para a sucessão rural;
- II - Ampliar o acesso da juventude rural ao esporte lazer e cultura;
- III - Propiciar o acesso à terra e as oportunidades de trabalho e renda; e



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ, 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 54812624

Murici/Alagoas, 21/04/2024

Dayvidson Tenório  
Funcionário

## PROJETO DE LEI Nº 07/2024.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE  
INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO  
ARTECANATO NO MUNICÍPIO DE MURICI, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**, Poder Legislativo do Município de Murici, Estado de Alagoas no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** Fica estabelecida a Política Municipal de Incentivo e Valorização do Artesanato com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável, fortalecer as tradições culturais e locais, incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de trabalho e renda no Município de Murici.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se:

I - artesão: aquele que detém o conhecimento do processo produtivo, sendo capaz de transformar a matéria-prima, criando ou produzindo obras que tenham uma dimensão cultural, exercendo atividade predominantemente manual, principalmente na fase de formação do produto, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças;

II - artesanato: é o objeto ou conjunto de objetos utilitários e decorativos para o cotidiano do homem, produzidos de maneira independente, usando matéria-prima em seu estado natural e/ou processados industrialmente, mas cuja destreza manual do homem seja imprescindível e fundamental para imprimir ao objeto características próprias, que reflitam a personalidade e a técnica do artesão, sendo comercializados através de entidades incentivadoras da atividade, ou diretamente ao consumidor final sem intermediários.

**Art. 3º** São diretrizes da Política Municipal de Valorização do Artesanato:

I - Valorização da identidade e cultura regional, através da expansão e renovação da técnica do artesanato e do incentivo das entidades de apoio;

II - Integração da atividade artesanal com outros setores e programas, sensibilizando as comunidades envolvidas para o desenvolvimento sustentável;

III - Qualificação permanente dos artesãos e estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **Macio Tenório**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 574/2024  
Murici, Alagoas, 09/10/2024

Luana Aguiar  
Funcionário

### PROJETO DE LEI Nº 09/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a política municipal de proteção às famílias ameaçadas de despejo nas áreas do Município que menciona.

O **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica estabelecida a política municipal de proteção às famílias ameaçadas de despejo nas áreas do Município, com o objetivo de garantir o direito à moradia digna e a segurança jurídica em caso de remoção forçada.

Artigo 2º Para os fins desta Lei, considera-se família ameaçada de despejo aquela que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica e cuja moradia esteja localizada em áreas que, por determinação do poder público, estejam sujeitas a intervenções urbanísticas, projetos de desenvolvimento, regularização fundiária ou qualquer outra ação que implique em desocupação compulsória.

Artigo 3º O Poder Executivo Municipal ficará responsável por implementar as seguintes medidas a fim de proteger as famílias ameaçadas de despejo:

- I - Criação de um cadastro das famílias ameaçadas de despejo, contendo informações socioeconômicas e de habitação, garantindo sua participação efetiva em todo o processo de intervenção urbana ou regularização fundiária;
- II - Realização de avaliações sociais e urbanísticas prévias, visando identificar alternativas para a permanência das famílias ameaçadas de despejo em suas moradias ou em novas unidades habitacionais;
- III - Garantia de assistência técnica gratuita, fornecida por profissionais habilitados, tanto para as famílias ameaçadas de despejo quanto para a realização de intervenções urbanísticas ou regularizações fundiárias;
- IV - Estabelecimento de diálogo e negociação entre o poder público, as famílias ameaçadas de despejo e demais atores envolvidos, visando alcançar soluções consensuais para os conflitos existentes, sempre que possível.

**Mácio Alex Tenório de Melo**  
VEREADOR(a)



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Macio Tenório**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 756/2024  
Murici/Alagoas: 30/04/2024

Anna Potyra  
Funcionário

**PROJETO DE LEI Nº 11/2024.**

EMENTA: Reconhece e declara a “Trilha da Natureza” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica Art. 1º. Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL a “**Trilha da Natureza**”, nos termos do Decreto 11/2024.

Artigo 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Murici/AL procederá aos registros necessários nos livros próprios da Secretaria Municipal de Cultura e junto aos órgãos estaduais e federais competentes.

Artigo 3º Fica autorizado o Município de Murici/AL a conceder apoio logístico e financeiro, nos moldes da Lei, ao evento da trilha da natureza nas apresentações oficiais feitas dentro do Município de Murici/AL.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de abril de 2024

**Mácio Alex Tenório de Melo**  
VEREADOR(a)

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57.820-009  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 757/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Gabinete do Vereador: Macio Tenório

Anna Potyda  
Funcionário

## PROJETO DE LEI Nº 12/2024.

EMENTA: Reconhece e declara a "Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica Art. 1º. Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL a "**Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto**", nos termos do Decreto 12/2024.

Artigo 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Murici/AL procederá aos registros necessários nos livros próprios da Secretaria Municipal de Cultura e junto aos órgãos estaduais e federais competentes.

Artigo 3º Fica autorizado o Município de Murici/AL a conceder apoio logístico e financeiro, nos moldes da Lei, a Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto, nas apresentações oficiais feitas dentro do Município de Murici/AL.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de abril de 2024

**Mácio Alex Tenório de Melo**  
VEREADOR(a)

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório Vasconcelos**

ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 7541/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Luana M. Vasconcelos  
Funcionário

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024.

“Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici – Estado de Alagoas, a Promotora de Justiça: **ILDA REGINA REIS**, e dá outras providencias

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas**, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Muriciense a Ilustríssima Promotora de Justiça: **ILDA REGINA REIS**.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima Promotora: **ILDA REGINA REIS** e todos os seus trabalhos realizados em prol dos Muricienses na área da Justiça.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 30 de abril de 2024

Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório Vasconcelos**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 455/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Luiza Aguiar  
Funcionário

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024.

“Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici – Estado de Alagoas, a Juíza de Direito: **PAULA DE GÓES BRITO PONTES**, e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Muriciense a Ilustríssima Juíza de Direito: **PAULA DE GÓES BRITO PONTES**.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima Juíza de Direito: **PAULA DE GÓES BRITO PONTES** e todos os seus trabalhos realizados em prol dos Muricienses na área da Justiça.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 30 de abril de 2024

  
Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 760/2024  
Murici/Alagoas, 30/04/2024

Anna Potyra  
Funcionário

**“ Concede a Comenda  
“ Professora Osineide Cavalcante”  
a Maria Quitéria de Souza Cavalcante  
e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, apresenta através de suas atribuições legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 1º**- Fica concedido a **Comenda “Osineide Cavalcante”** a Senhora Maria Quitéria de Souza cavalcante, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo.

**Parágrafo Único.** A Comenda de que se trata o presente artigo, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art.2º**- A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima: **Maria Quitéria de Souza Cavalcante** e todos os seus trabalhos realizados pelos cidadãos muricienses, durante suas brilhantes ações na área da educação.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 30 de Abril de 2024

Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 761/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Anna Potyra  
Funcionário

**“ Concede a Comenda  
“ Professora Osineide Cavalcante”  
a Jadivânia da Silva Fernandes  
e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, apresenta através de suas atribuições legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 1º**- Fica concedido a **Comenda “Osineide Cavalcante”** a Senhora Jadivânia da Silva Fernandes, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo.

**Parágrafo Único.** A Comenda de que se trata o presente artigo, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art.2º**- A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima: **Jadivânia da Silva Fernandes** e todos os seus trabalhos realizados pelos cidadãos muricienses, durante suas brilhantes ações na área da educação.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

1. CIENTE;

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 30 de Abril de 2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Rayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente

Édecio Fernandes da Silva  
Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 762/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Anna Potyra

**“ Concede a Comenda  
“ Professora Osineide Cavalcante”  
a Maria Amélia da Silva Vianna,  
e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, apresenta através de suas atribuições legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 1º**- Fica concedido a **Comenda “Osineide Cavalcante”** a Senhora Maria Amélia da Silva Vianna, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo.

**Parágrafo Único.** A Comenda de que se trata o presente artigo, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art.2º**- A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima: **Maria Amélia da Silva Vianna** e todos os seus trabalhos realizados pelos cidadãos muricienses, durante suas brilhantes ações na área da educação.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 30 de Abril de 2024

Édecio Fernandes da Silva

Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 763/2024  
Murici/Alagoas, 30/04/2024

Anna Potyra  
Funcionário

**“ Concede a Comenda  
“ Professora Osineide Cavalcante”  
a Maria Nascimento Santos Novais,  
e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, apresenta através de suas atribuições legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 1º**- Fica concedido a **Comenda “Osineide Cavalcante”** a Senhora Maria Nascimento Santos Novais, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo.

**Parágrafo Único.** A Comenda de que se trata o presente artigo, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art.2º**- A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima: **Maria Nascimento Santos Novais** e todos os seus trabalhos realizados pelos cidadãos muricienses, durante suas brilhantes ações na área da educação.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 30 de Abril de 2024

Edécio Fernandes da Silva

Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 764/2024  
Murici/Alagoas, 30/04/2024

Anna Potyda  
Funcionário

“ Concede a Comenda  
“ Ivanilda Calheiros”  
a Hosana Maria Viana de Vasconcelos,  
e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, apresenta através de suas atribuições legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 1º**- Fica concedido a **Comenda “Ivanilda Calheiros”** a Senhora Hosana Maria Viana de Vasconcelos, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo.

**Parágrafo Único.** A Comenda de que se trata o presente artigo, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art.2º**- A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima: **Hosana Maria Viana de Vasconcelos** e todos os seus trabalhos realizados pelos cidadãos muricienses, durante suas brilhantes ações na área empresarial do nosso município.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 30 de Abril de 2024

Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 765/2024  
Murici/Alagoas, 30/04/2024

Anna Polytrea  
Funcionário

**“ Concede o título de  
Cidadão Honorário a Alexia Maevelin  
Sampaio do Nascimento,  
e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, apresenta através de suas atribuições legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 1º**- Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” a Senhora Alexia Maevelin Sampaio do Nascimento, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo.

**Parágrafo Único.** O título de cidadania de que se trata o presente artigo, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art.2º**- A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima: **Alexia Maevelin Sampaio do Nascimento** , por todos os seus trabalhos realizados como comerciária no nosso município.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 30 de Abril de 2024

Édecio Fernandes da Silva  
Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024  
Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 766/2024  
Murici/Alagoas, 30/04/2024

Anna Potyha  
Funcionário

**“ Concede o título de  
Cidadão Honorário a Dra. Nailta Luana  
Toledo da Silva Lima,  
e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, apresenta através de suas atribuições legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 1º**- Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” a Psicóloga Dra. Nailta Luana Toledo da Silva Lima, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município na área da psicologia na educação.

**Parágrafo Único.** O título de cidadania de que se trata o presente artigo, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art.2º**- A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima: **Nailta Luana Toledo da Silva Lima**, por todos os seus trabalhos realizados como Psicóloga Educacional no nosso município.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 30 de Abril de 2024

1. CIENTE;

Édecio Fernandes da Silva  
Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente

Murici/Alagoas, 30/04/2024  
Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 784/2024

Murici/Alagoas, 07.05.2024

Luiza Aguiar  
Funcionário

**“ Concede a comenda Ivanilda Calheiros a Empresária Elidiana Carneiro de Gusmão e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, apresenta através de suas atribuições legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 1º**- Fica concedido a “Comenda Ivanilda Calheiros” a Empresária Elidiana Carneiro de Gusmão pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo na área comercial.

**Parágrafo Único.** A Comenda de que se trata o presente artigo, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art.2º**- A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima: **Elidiana Carneiro de Gusmão** por todos os seus trabalhos realizados como empresária do nosso município.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 07 de Maio de 2024*

Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 785/2024

Murici/Alagoas, 07/05/2024

**“ Concede a comenda Osineide Cavalcante a Professora Josete Carneiro de Gusmão e dá outras providências.”**

Luiza Aquino  
Funcionário

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, por meio de suas atribuições regimentais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 1º**- Fica concedido a “Comenda Osineide Cavalcante” a Professora Josete Carneiro de Gusmão pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo na área educacional.

**Parágrafo Único.** A Comenda de que se trata o presente artigo, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art.2º**- A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima: **Josete Carneiro de Gusmão** por todos os seus trabalhos realizados como professora do nosso município.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 07 de Maio de 2024

  
Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Antonio Lourenço Neto**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 896/2024  
Murici/Alagoas, 21/05/2024

Anna Potyra  
Funcionário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2024.**

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici, Estado de Alagoas, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e, dá outras providencias

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas,** por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Senhor: **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA.**

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Excelentíssimo Senhor **Fernando Tourinho de Omena Souza** e todos os seus trabalhos realizados em prol dos Muricienses e de todo Estado de Alagoas na área da Justiça.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 21 de maio de 2024

Antonio Lourenço Neto  
Vereador: **ANTONIO LOURENÇO NETO**

Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 24/05/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 900/2024

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Anna Folyra  
Funcionário

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2024.

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici, Estado de Alagoas, ao Senhor: **Enauro da Silva**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas**, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário Muriciense** ao **Ilustríssimo Enauro da Silva**.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer a pessoa do **ilustríssimo Enauro da Silva** pelos seus brilhantes trabalhos realizados em prol dos Muricienses.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 21 de maio de 2024

Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ÉDECIO FERNANDES**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 902/2024  
Murici/Alagoas, 21/05/2024

Anna Potyha  
Funcionário

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2024.

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici, Estado de Alagoas, ao Senhor: **Ezequiel Geraldo dos Santos** e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao Ilustríssimo **Ezequiel Geraldo dos Santos**.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Senhor: **Ezequiel Geraldo dos Santos** pelos seus brilhantes trabalhos realizados em prol dos Muricienses.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 21 de maio de 2024

Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Edinaldo Lino (Buneco)

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 903/2024  
Murici/Alagoas, 21/05/2024

Anna Potyha  
Funcionário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2024.**

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici, Estado de Alagoas, ao Senhor: JOSÉ MARIA DA SILVA e, dá outras providencias

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas,**  
por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

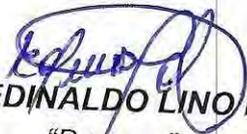
**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici – Estado de Alagoas ao Funcionário Público dos Correios: Senhor: JOSÉ MARIA DA SILVA, pelos seus relevantes serviços prestados.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Senhor: JOSÉ MARIA DA SILVA, por seu importante serviços realizados durante vários anos, na entrega de correspondência em nosso município.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 21 de maio de 2024

  
Vereador: **EDINALDO LINO DA SILVA**  
“Buneco”  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/05/2024

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: FAUSTO BATISTA**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 905/2024

Murici/Alagoas, 21/05/2024

*Anna Potyha*  
Funcionário

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2024.

“Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici – Estado de Alagoas, a Comerciaría **LUCIANA MATOS CAVALCANTE** e, dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas,** por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Muriciense a Ilustríssima Comerciaría **LUCIANA MATOS CAVALCANTE**.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima Senhora: Luciana Matos Cavalcante e todos os seus trabalhos realizados em prol dos Muricienses na geração de renda e desenvolvimento do comércio local.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 21 de maio de 2024

*Fausto Batista*  
Vereador: **FAUSTO BATISTA**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/05/2024

*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 906/2024

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Anna Potyris  
Funcionário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2024.**

“Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici – Estado de Alagoas, ao Comerciarío **GERALDO CAVALCANTE ALVES** e, dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas,**  
por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao Ilustríssimo Comerciarío **GERALDO CAVALCANTE ALVES**

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Senhor: Geraldo Cavalcante Alves e todos os seus trabalhos realizados em prol dos Muricienses na geração de renda e desenvolvimento do comércio local.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 21 de maio de 2024

Vereador: **FAUSTO BATISTA**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Davidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Fábio André Vieira Gaia**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 901/2024

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Anna Potyrea  
Funcionário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2024.**

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici, Estado de Alagoas, ao Defensor Público: **THIAGO DA SILVA CORREIA** e, dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas**, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao Ilustríssimo Defensor Público **Thiago da Silva Correia**.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Senhor: Thiago da Silva Correia e todos os seus trabalhos realizados em prol dos Muricienses na área de Assistência Judicial.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 21 de maio de 2024

Fábio André Vieira Gaia  
Vereador: **FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/05/2024  
Dayvidson Tenório Vasconcelos  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
CEP 57820-000, Murici - Alagoas - CNPJ. 12.488.532/0001-07  
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 673/2024  
Murici/Alagoas, 16/04/2024

Anna Potyra  
Funcionário

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024.**  
16 de abril de 2024

**INSTITUI A COMENDA "GERSON'S BAR" E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **ANTONIO LOURENÇO NETO**, no uso de suas atribuições legais, resolve criar a "Comenda, **GERSON PEDRO DO CARMO**" ( Gerson's Bar).

**Art. 1º** - Fica instituída a Comenda "**GERSON BAR**".

**Art. 2º** - A Comenda "**GERSON'S BAR**" será uma homenagem aos donos de Bares e Restaurantes da Cidade.

§ 1º - A Indicação da personalidade escolhida será feita através de Projeto de Decreto Legislativo do Vereador Proponente, votado pelo Plenário.

§ 2º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de no máximo, duas Indicações para concessão da Comenda "Gerson's Bar".

§ 3º - A "Comenda Gerson's Bar" não votadas durante uma Sessão Legislativa, acumulam-se para a Sessão seguinte da mesma Legislatura.

**Art. 3º** - Não se aplicará o limite estabelecido no § 2º, se rejeitada a indicação do Vereador.

**Art. 4º** - A entrega da Comenda "Gerson's Bar" será feita em Sessão Especial para esse fim convocada, cuja data será marcada após a aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas às disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal  
Murici-Alagoas, 16 de abril de 2024.

Antonio Lourenço Neto  
**ANTONIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 16/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 28/2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 729/2024  
Murici/Alagoas, 24/04/2024

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereado: **Abimael Pessoa de Lima**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **Antônio Pereira de Araújo**

**EMENTA:**

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, cumprindo com as formalidades legais e regimentais da Casa Legislativa de Murici, no estado de Alagoas, vem **INDICAR**, ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos **que seja criado um programa de manutenção e conservação das estradas da Zona Rural do Município de Murici.**

**JUSTIFICATIVA**

Para justificar tal propositura, o programa de conservação e manutenção das estradas da zona rural do município de Murici tem como objetivo principal a realização de atividades e serviços para manter as estradas da zona rural em estado de qualidade para a locomoção dos agricultores e moradores da região rural.

No tocante a isto, como Vereador e com as atribuições de fiscalizar, estive nas regiões: Bota Velha, Mumbuca, Dom Hélder, Santa Fé, Jussara, São Pedro, Boa Alegria, etc. E foi constatado que as regiões precisam de manutenção nas estradas rurais, pois o período chuvoso já está chegando.

Posto isto, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e realize estudos para a concretização desse programa.

Sem mais para o momento, adjuro a Vossa Senhoria sobre tal assunto.

Câmara Municipal de Murici, dia 19 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 24/04/2024

Davidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO 29/2024**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 733/2024

Murici/Alagoas, 24/04/2024

Anna Potyka  
Funcionário

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

Ao Secretario de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **Antônio Pereira de Araújo.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, cumprindo com as formalidades legais e regimentais, vem **INDICAR** ao Secretario Municipal **QUE SEJA REALIZADO CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS DOMÉSTICOS**, tendo em vista que praças e locais públicos estão servindo como depósito de lixo.

**CONSIDERANDO**, que o Vereador infra-assinado, cumprindo com todas as normalidades, esteve averiguando algumas ruas do município de Murici. Além disto, foi constatado que moradores estão descartando os lixos domésticos, que são produzidos em casa, nas esquinas e praças pública, contribuindo para a poluição ambiental.

**ADEMAIS**, o descarte de resíduos doméstico em locais público é crime, logo é necessária a realização de campanhas que venham educar os moradores locais para evitar tal crime ambiental.

**POSTO ISTO**, e sem mais para o momento, peço que Vossa Excelência envie uma resposta em prazo legal a está Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Murici, dia 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
1. CIENTE; Vereador

Murici/Alagoas, 24/04/2024

Davidson Tenório Vasconcelos  
**Davidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 30/2024**

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

Para o Prefeito: **Olavo Calheiros Novais Neto**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 727/2024  
Murici/Alagoas, 24/04/2024

Anna Kotyka  
Funcionário

Senhor PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais, Indica a presente propositura para o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Murici, **QUE SEJA INSERIDO UM BOX DA GUARDA MUNICIPAL NO CONJUNTO HABITACIONAL OLAVO CALHEIROS**, considerando que, o conjunto sofre constantes ataques de vândalos nas áreas públicas.

Justificativa

**CONSIDERANDO**, que a Guarda Municipal tem como atribuição preservar a segurança patrimonial municipal e segurança dos munícipes que frequentam tais locais. É de extrema importância que haja um posto de apoio da Guarda Municipal nesta localidade visto a alta incidência de depredação, vandalismo e risco a integridade física dos que frequentam estes locais públicos.

Por isso venho solicitar a Vossa Excelência, que seja inserido um Box da Guarda Municipal no conjunto habitacional Olavo Calheiros, para que assim possamos prevenir possíveis vandalismos e assaltos em ambientes públicos da localidade.

Câmara Municipal de Murici, dia 23 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

1. CIENTE: Vereador

Murici/Alagoas, 24/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 728/2024

Murici/Alagoas, 24/04/2024

Anna Potyra  
Funcionário

**INDICAÇÃO 31/2024**

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

Ao Prefeito: **Olavo Calheiros Neto** e ao Secretario de Infraestrutura **Eduardo Rodrigues**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, cumprindo com as formalidades legais e regimentais, vem INDICAR ao Senhor Prefeito e ao Secretario de Infraestrutura A **REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL ASTOLFO LOPES.**

**CONSIDERANDO**, que o Vereador infra-assinado, cumprindo com todas as normalidades, esteve averiguando o conjunto habitacional Astolfo Lopes e foi constatado uma falta de incentivo de restauração do saneamento básico das ruas que compõe o conjunto habitacional. A SABER: **Hosana Gomes da Silveira, Rua Geraldo Augusto, José Correia dos Santos, José Maria Sirqueira, Cilene Damasceno.**

**ADEMAIS**, o orçamento vigente, do município de Murici, aprovado pela Casa Legislativa Municipal, prevê repasses para a construção e reforma de tubulações do esgotamento sanitário de ruas e avenidas municipais.

**POSTO ISTO**, e sem mais para o momento, peço que Vossa Excelência envie uma resposta em prazo legal a esta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Murici, dia 23 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 24/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

**INDICAÇÃO 32/2024**

Protocolo Nº 776/2024  
Murici/Alagoas, 06/05/2024

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

Luiz Aguiar  
Funcionário

Ao Prefeito: **Olavo Calheiros Novas Neto** e a Secretária de Educação: **Cássia Regina de Souza Lima**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, vem **INDICAR** ao Poder Executivo **A realização de um estudo para que sejam sanadas as problemáticas da Escola Municipal Valdo Maia de Omena, localizada na Fazenda Santa Fé.**

Justificativa

Para fins justificativos, no dia 03 de maio, do ano corrente, o Vereador em questão esteve visitando a Escola supracitada para realizar vistorias corriqueiras. Por meio da vistoria, foi constatado que a Escola Municipal Valdo Maia de Omena está precisando de algumas manutenções em sua estrutura física, por exemplo: **Pintura das paredes está velha, piso da escola rachado, ausência de forro PVC, falta de ar-condicionado nas salas, falta de cadeira, e mesa, para o refeitório, descargas dos banheiros quebradas, birô da professora enferrujado, ausência do roteador, carteira dos alunos desgastada.**

Posto isto, peço que Vossa Excelência aprecie este instrumento e realize estudos para que sejam realizados estudos para resolver os problemas apontados acima.

Câmara Municipal de Murici, dia 06 de maio de 2024.

Atenciosamente,

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 06/05/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente

Abimael Pessoa de Lima  
ABIMAE L PESSOA DE LIMA  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO 33/2024**

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

Ao Prefeito: **Olavo Calheiros Novais Neto**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica deste município e demais disposições legais, **INDICA**, ouvindo o Plenário, ao Senhor Prefeito de Murici, que **SEJA CRIADO UM PROJETO PARA PRESERVAR LOCAIS E PRÉDIOS HISTÓRICO DE MURICI, A EXEMPLO, A PRAÇA DA ESTAÇÃO E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA**, tendo em vista que são locais que guardam momentos e arquitetura do período barroco.

O motivo dessa **INDICAÇÃO** deve-se ao fato de que é dever do município em preservar sítios e locais históricos da cidade, pois a constituição federal e a constituição municipal asseguram essa responsabilidade. Vale ressaltar, que prédios antigos trazem em sua estrutura a arquitetura do movimento barroco com pinturas, portas, janelas e estrutura física.

A importância disso é que a história da cidade pode ser passada de geração a geração e demonstrando aos mais novos as riquezas e a singularidade da nossa cidade.

Câmara Municipal de Murici, dia 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/04/2024

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 738/2024  
Murici/Alagoas, 26/04/2024  
  
Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO 34/2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 740/2024  
Murici/Alagoas, 29/04/2024

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

Ao Prefeito: **Olavo Calheiros Novais Neto** e ao Secretário de Meio Ambiente,  
Agricultura e Serviços Urbanos: **Antônio Pereira de Araújo**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem INDICAR ao Excelentíssimo Prefeito de Murici e ao Secretário da pasta competente, a **Mudança do horário da coleta de resíduos sólidos para o Período Noturno**, considerando que essa mudança viabilizara a eficiência da coleta de lixo em nosso município.

Justificativa

Eu, Vereador Abimael Pessoa estive visitado alguns municípios alagoanos para trazer ideais e experiência para a nossa terrinha, no município de São José da Laje, a coletar dos resíduos sólidos ocorre no período noturno, principalmente por causa da pouca circulação de pessoas nesse período, constatei que nesse horário a circulação de automóveis é menor, não bastasse isso, o horário é flexível para os moradores, pois nesse turno os animais não causaram danos às sacolas de lixo.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, junto com o Secretário responsável pela pasta, realize estudo para a realização da mudança de horário para a viabilização da coletar de lixo em nosso município.

Câmara Municipal de Murici, dia 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 29/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente

Abimael Pessoa de Lima  
ABIMAE L PESSOA DE LIMA  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO 35/2024**

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

Ao Prefeito: **Olavo Calheiros Novais Neto**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para Excelentíssimo Senhor Prefeito, **QUE SEJA INSTALADO TOTEM "EU AMO MURICI" NA PRACINHA EM FRENTE A RODOVIÁRIA.**

**CONSIDERANDO**, que o Vereador que subscreve, cumprindo com suas obrigações regimentais, vem solicitar ao Prefeito que seja realizado estudos para que seja construindo um totem "eu amo murici", em frente a pracinha da rodoviária, pois tornará o ambiente público mais organizado e lindo. Além disso, vai tornar o amo, patriotismo e respeito a cidade maior.

**PORTANTO**, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, junto com o Secretário competente, realize esse PLEITO, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

Câmara Municipal de Murici, dia 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA** 1. CIENTE;  
Vereador

Murici/Alagoas, 29/04/2024

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Dsc. Dentista



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO 36/2024**

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

Ao Prefeito: **Olavo Calheiros Novais Neto**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito Olavo Neto, Que seja realizado **CONCURSOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE MURICI.**

Justificativa

**CONSIDERANDO**, que no capítulo VI da Lei Orgânica Municipal, Artigo 92, Inciso III determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso de provas ou prova e títulos para cargos de nível superior, exceto em casos de cargos comissionados declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.

**VALE RESSALTAR**, que há mais de 10 anos não se têm Concurso Público no Município de Murici, objetivo de tal propositura é seguir o que está instruindo na Lei Orgânica Municipal e principalmente regularizar os servidores que estão desempenhando suas funções de forma irregular.

**POSTO ISTO**, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e realize estudos para que seja realizado **CONCURSOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE MURICI.**

Câmara Municipal de Murici, dia 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 29/04/2024

  
**Davidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO 37/2024**

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

A Secretária de Educação: **Cássia Regina de Souza Lima**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem INDICAR ao Ilustríssima Secretária de Educação, **Que Seja Realizado um treinamento de protocolo de emergência com os vigilantes, diretores de disciplinas e professores das escolas municipais de Murici.**

Justificativa

Eu, Vereador Abimael Pessoa venho acompanhando a realidade das Escolas Municipais que por sua vez não estão adequadas com protocolos de emergências existe uma necessidade de prevenir possíveis acidentes e até mesmo ataques, o protocolo serve justamente para que os servidores estejam aptos para lidar com qualquer que seja a situação.

Visando objetivamente optar pela prevenção em casos de evacuação devidos a situações que possam ocorrer como, por exemplo, incêndios.

Posto estes fatos, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e realize Treinamento de protocolo de emergência com os vigilantes, diretores de disciplinas e professores das escolas municipais de Murici.

Câmara Municipal de Murici, dia 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 29/04/2024  
  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO 38/2024**

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

A Secretaria de Educação: **Cássia Regina de Souza Lima**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Ilustríssima Secretária de Educação, **Que Seja Realizado um estudo para implantação de saídas de emergências nas escolas municipais.**

Justificativa

Eu, Vereador Abimael Pessoa venho acompanhando a realidade das Escolas Municipais por meio de visitas diagnósticas fora constatado ausência de saídas emergenciais em escolas municipais, existe a necessidade de tal estudo não apenas com base no que ocorrera nos últimos, todavia pela prevenção em casos de evacuação devidos a situações que possam ocorrer como, por exemplo, incêndios.

Posto estes fatos, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e realize um estudo para implantação de saídas de emergências nas escolas municipais.

Câmara Municipal de Murici, dia 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 29/04/2024

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 74/2024

Murici/Alagoas, 29/04/2024

  
Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO 39/2024**

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

A Secretária de Educação: **Cássia Regina de Souza Lima**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 745/2024

Murici/Alagoas, 29/04/2024

Anna Potyora  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem INDICAR a Ilustríssima Secretária de Educação **A realização estudos para a execução de diagnóstico do distúrbio que dificulta o aprendizado e a realização da leitura e da escrita (dislexia) nos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental Municipal,** considerando que o distúrbio de dislexia é um dos problemas que mais afeta crianças e adolescentes no início das series escolares.

**Justificativa**

Para fins justificativos, a dislexia é a dificuldade que um discente tem em aprender conteúdos novos, não só isso, mas também a dificuldade de realizar leituras e escritas. Conforme pesquisas realizadas na área, 20% de todas as crianças sofrem de dislexia, o que causa grande dificuldade de aprender a ler, escrever e soletrar. De acordo com professores e psicólogos, a dislexia é uma das mais comuns deficiências de aprendizado, e em muitos casos ela tem sido a causa de evasão escolar. As pessoas disléxicas que nunca passaram por um processo de tratamento têm bastante dificuldade em ler e assimilar as palavras. Posto isto, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e realize estudos para que seja realizado diagnóstico de dislexia em alunos da rede municipal de Murici.

Câmara Municipal de Murici, dia 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 29/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO 40/2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 481/2024

Murici/Alagoas, 07/05/2024

Laysa Azevedo  
Funcionário

Do Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**

Ao Prefeito: **Olavo Calheiros Novas Neto** e a Secretario competente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, vem **INDICAR** ao Poder Executivo **QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A LIMPEZA, E ABERTURA, DOS CÓRREGOS POR TRÁS DA RUA JARDIM HORIZONTE.**

Justificativa

Para fins justificativos, no dia 06 de maio, do ano corrente, o Vereador em questão esteve realizado uma vistoria nas ruas municipais. Logo em seguida, foi solicitado por moradores da localidade que realizasse uma averiguação nos córregos por trás da Rua Jardim Horizonte. Foi constatada que a vala por trás do logradouro é a principal causa das inundações do logradouro em período de chuva.

Além disto, o cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Murici prevê a solução de problemas como esses.

Posto isto, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e realize estudos para que sejam realizados estudos para resolver os problemas apontados acima.

Câmara Municipal de Murici, dia 06 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 07/05/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

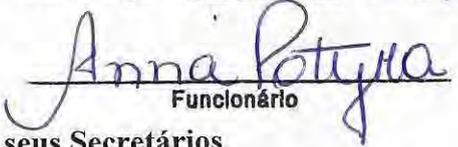
**INDICAÇÃO Nº 41/2024**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 788/2024

Murici/Alagoas, 07/05/2024

  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Poder Executivo Municipal Representado Pelo Prefeito e seus Secretários

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal **QUE SEJA REALIZADO POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS ENCHENTES DO RIO MUNDAÚ**.

**Justificativa**

**CONSIDERANDO**, que os munícipes que residem nas áreas próximas ao Rio Mundaú, em período de intensas chuvas, sofrem com as inundações e transbordo das águas do Rio Mundaú.

As principais políticas de prevenção e combate às enchentes se darão **por meio da divulgação, em canais da Prefeitura Municipal, sobre o estado do rio; por meio de carros de som divulgando notas da defesa civil; a programação de locais para acolher os familiares desabrigados; a locação de transporte para realizar a retirada dos munícipes do local afetado pelas águas e a instalação de pontos para arrecadação de doativos para a distribuição aos afetados pela enchente.**

**VALE RESSALTAR**, que a Lei Orgânica Municipal prevê que [...] *é dever do município em aprovar e criar leis de interesse público.*

**POSTO ISTO**, peço que Vossa Excelência aprecie este instrumento e envie uma resposta, em prazo legal, previsto em Lei, a essa Casa Egrégia sobre tal assunto.

Câmara Municipal de Murici-AL, 07 de maio de 2024.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 07/05/2024



**Ayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

**INDICAÇÃO DE Nº 19/2024**

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretario De Saúde: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **PROPOR** ao Poder Executivo Municipal **A CRIAÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO IDOSO EM MURICI.**

**JUSTIFICATIVA**

A população idosa de Murici, assim como em diversas regiões do país, enfrenta desafios específicos relacionados à saúde e bem-estar. A criação de um Centro Especializado de Atendimento à Saúde do Idoso é fundamental para oferecer um atendimento, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar dessa parcela significativa de nossa comunidade.

Este centro poderá oferecer serviços como:

- Consultas médicas geriátricas;
- Fisioterapia;
- Terapia ocupacional;
- Grupos de apoio;
- Atividades físicas adaptadas;
- E ações educativas e preventivas.

A criação deste centro é uma medida essencial para atender às necessidades específicas dos idosos, garantindo um envelhecimento saudável e digno, e fortalecendo o compromisso de nosso município com o cuidado e respeito aos nossos idosos.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos

1. **ENTE,**

Murici/Alagoas, **16/04/2024**

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº **667/2024**  
Murici/Alagoas, **16/04/2024**

**Anna Potyma**  
Funcionário



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

**INDICAÇÃO DE Nº 20/2024**

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretario De Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal a **CONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA MARIA ALCÂNTARA**, situada por trás da Rua Gilmar Antonio Zardo, próxima às quadras de areia na entrada do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros.

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, esses cidadãos enfrentam riscos ao utilizar uma travessia improvisada com madeira para atravessar a pé sobre o canal onde a ponte deveria ser construída. Esta situação é preocupante, pois representa perigos à segurança dos pedestres e impossibilita a travessia de veículos, impactando negativamente a vida dos moradores locais.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos  
**Proponente**

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 16/04/2024

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 668/2024  
Murici/Alagoas, 16/04/2024  
  
Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

**INDICAÇÃO DE Nº 21/2024**

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal **A REPOSIÇÃO DAS LÂMPADAS NA RUA DO CAJUEIRO.**

**JUSTIFICATIVA**

A iluminação adequada em vias públicas é essencial para a segurança e bem-estar dos moradores e pedestres que transitam pela região. A reposição das lâmpadas queimadas ou danificadas é uma medida simples, porém de grande impacto, que contribui para a prevenção de acidentes e para a sensação de segurança dos moradores.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos  
**Proponente**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 749/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Luiz Aguiar  
Funcionário

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

**INDICAÇÃO DE Nº 22/2024**

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretario De Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal **A INSTALAÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO NO ESGOTO A CÉU ABERTO LOCALIZADO PRÓXIMO À RUA GILMAR ANTONIO ZARDO, PRÓXIMO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

### JUSTIFICATIVA

O esgoto a céu aberto representa um grave problema sanitário e de saúde pública. Além de ser um foco de proliferação de doenças, o mau cheiro e a poluição visual causam desconforto aos moradores da região. A instalação de manilhas de concreto é uma solução eficiente para canalizar e direcionar o esgoto de forma adequada, contribuindo para a prevenção de alagamentos, a eliminação de odores desagradáveis e a redução do risco de contaminação.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos 1. CIENTE;  
Proposante

Murici/Alagoas, 30/04/2024

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz n° 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

**INDICAÇÃO DE N° 23/2024**

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretario De Meio Ambiente, Agricultura E Servicos Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal **A LIMPEZA DOS CANTEIROS DA RUA MARIA LUIZA LOPES DA SILVA, LOCALIZADA ATRÁS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

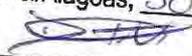
**JUSTIFICATIVA**

A presença de matos e vegetação densa nos canteiros da Rua Maria Luiza Lopes da Silva tem contribuído para o aumento da população de mosquitos na região, o que pode representar um risco à saúde pública, especialmente com a transmissão de doenças como dengue, zika e chikungunya. A limpeza dos canteiros é uma medida preventiva essencial para controlar a proliferação de mosquitos e, conseqüentemente, reduzir os riscos de surtos de doenças transmitidas por eles, além de melhorar a estética da via.

  
Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos  
Proponente

1. CIENTE;

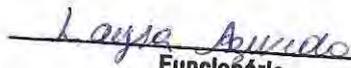
Murici/Alagoas, 30/04/2024

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 751/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

  
Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.  
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

**INDICAÇÃO DE Nº 24/2024**

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretario De Meio Ambiente, Agricultura E Servicos Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal **A REALIZAÇÃO DE UM MUTIRÃO PARA A LIMPEZA DE TODO O CANAL DE ESGOTO DO BEBERIBE.**

**JUSTIFICATIVA**

Com a proximidade do período chuvoso, é essencial garantir a limpeza e desobstrução dos canais de esgoto para evitar alagamentos e transtornos à população. A limpeza periódica dos canais de esgoto não só previne alagamentos, mas também contribui para a prevenção de doenças transmitidas pela água e para a preservação do meio ambiente.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos  
**Proponente**

ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 752/2024  
Murici/Alagoas, 30/04/2024

Olavo Calheiros  
Funcionário

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Davidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente 45



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [vereador.amorais@gmail.com](mailto:vereador.amorais@gmail.com) Fone: 82.3286.1318

Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 492/2024

Murici/Alagoas, 22/03/2024

*Anna Botelho*  
Funcionário

## INDICAÇÃO Nº 05/2024

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Para: Secretário Municipal de Esportes e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- **INDICO** ouvido o Plenário ao Secretário de Esportes e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA**, para que seja realizado estudos preliminares para juntamente ao governo federal seja **CRIADO O CEUs DA CULTURA**.

### JUSTIFICATIVA

Os CEUs da Cultura são centros culturais de 300 a 500m<sup>2</sup>, com um modelo de implantação idealizado para dialogar com a diversidade cultural e bioclimática do país. Baseado em módulos, conta com um conjunto de usos que serão selecionados junto à comunidade, de acordo com suas necessidades e potencialidades, por meio da escuta ativa.

Os CEUs da Cultura serão desenvolvidos a partir de projetos de referência fornecidos pelo Ministério da Cultura (MinC) e adaptados por equipes locais. O espaço abrigará atividades voltadas à expressão corporal, educação cidadã, arte e educação, trabalho e renda, meio ambiente, entre outras atividades interrelacionadas à cultura.

O projeto do CEU da Cultura prevê módulos para biblioteca, incubadora cultural e espaço multiuso, além de um conjunto de módulos eletivos, que serão selecionados pela comunidade local, a saber: Laboratório de Economia Criativa, Cineteatro, Cozinha Comunitária, Estúdio de gravação, Sala de dança, equipamento de ginástica, quadra policultural e parque infantil.

Murici-AL, 19 de março de 2024.

*José Anderson de Almeida Morais*  
**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Vereador  
Murici – Alagoas

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 22/03/2024

*Rayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Rayvidson Tenório Vasconcelos**

Vereador - Presidente



@vermorais\_





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [vereador.amorais@gmail.com](mailto:vereador.amorais@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

### INDICAÇÃO Nº 06/2024

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 493/2024

Murici/Alagoas, 22/03/2024

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Para: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e  
Secretário Municipal de Infraestrutura: **EDUARDO CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO ouvido o Plenário ao Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e Secretário Municipal de Infraestrutura: **EDUARDO CALHEIROS**, para que seja realizado estudos para oferta de **CURSOS DE PEDREIROS e CARPINTEIROS**.

#### JUSTIFICATIVA

Mediante a escassez de profissionais no âmbito municipal, por alta demanda de obras o curso visa proporcionar o desenvolvimento de competências para a identificação dos componentes e etapas para a construção de edificações, como também os equipamentos, ferramentas e materiais aplicados ao trabalho na construção civil.

Executar os processos construtivos relativos às vedações verticais e revestimentos com segurança, qualidade e economia, seguindo as especificações, as normas e prazos estabelecidos em projeto.

Adquirir fundamentos técnicos e científicos, capacidades organizativas e metodológicas referentes à interpretação de projetos de construção civil e de planejamento e organização do trabalho, a fim de executar serviços em obras.

Compreender a importância da adoção de medidas de segurança para a prevenção de acidentes, no exercício do trabalho, como também para a preservação da saúde, com atenção à qualidade dos serviços executados.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 19 de março de 2024.

José Anderson de Almeida Morais  
JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador

Murici-AL

Murici/Alagoas, 22/03/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Dayvidson Tenório Vasconcelos

Vereador - Presidente



@vermorais\_





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 5641/2024

Murici/Alagoas, 09/04/2024

# INDICAÇÃO Nº 07/2024

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Aos: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e

Secretária Municipal de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**

Luise Aguiar  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- **INDICO** ouvido o Plenário ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e Senhora Secretária Municipal de Educação, para que sejam realizadas a **Viabilização de hortas pedagógicas nas escolas de educação infantil, fundamental do município.**

### JUSTIFICATIVA

O projeto "Horta Pedagógica" é um programa realizado em alguns municípios, em parceria com ONGs e empresas, com o objetivo de produzir alimentos dentro dos espaços das escolas, ao mesmo tempo em que se ensina valores científicos e de educação ambiental para os jovens e crianças.

Hortas são interessantes por várias fatores: são de fácil adaptação, ou seja, não demandam muito espaço para implantação, podem ser cuidadas diariamente pelos próprios alunos e, culturalmente, podem quebrar a alienação geral que acontece hoje em dia entre o que comemos e o que necessitamos para esses alimentos serem produzidos.

Além de promover maior qualidade na alimentação de uma sociedade que atualmente, pela vasta oferta do "Fast food" se alimentam de maneira incorreta e tem adoecido jovens e adolescentes e aumentado índices de obesidade.

Murici-AL, 08 de abril de 2024.

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

# INDICAÇÃO Nº 08/2024

Protocolo Nº 565/2024

Murici/Alagoas, 09/04/2024

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Aos: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e Luiza Aquino  
Secretária Municipal de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER** Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- INDICO ouvido o Plenário ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e Senhora Secretária Municipal de Educação, para que sejam realizadas a **Implementação de cursos gratuitos de idiomas estrangeiros para alunos do EJA.**

### JUSTIFICATIVA

Dominar a segunda língua é imprescindível para se obter sucesso pessoal e, sobretudo, profissional. Inclusive, o mercado de trabalho vem apresentando a exigência da segunda língua como critério decisivo nas vagas de emprego.

Com a comunicação globalizada, compreender apenas uma língua também é um limitador de acesso ao conhecimento e informação. Sendo assim poderia acrescentar os alunos do EJA para a Escola de Línguas presente no nosso município.

Desta forma, a população e o município seriam beneficiados, tendo em vista que o acesso à diferentes idiomas qualifica a formação do cidadão e, por consequência, qualifica a mão de obra.

Murici-AL, 08 de abril de 2024.

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/04/2024

**Davidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [camara@murici.al.gov.br](mailto:camara@murici.al.gov.br) Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

# INDICAÇÃO Nº 09/2024

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 590/2024

Murici/Alagoas, 11/04/2024

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Laura Azevedo  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- INDICO ouvido o Plenário ao Excelentíssimo Senhor, o Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto para que sejam **nivelados os tampões de esgoto e de águas pluviais em vias que foram recapeadas.**

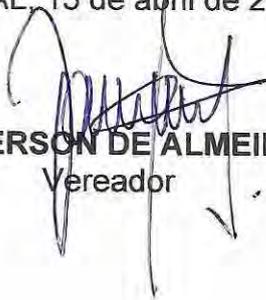
### JUSTIFICATIVA

Justifico que este nivelamento se faz necessário, especialmente após obras de recapeamento nas vias, pois o acesso aos tampões acaba ficando abaixo do nível da própria via, gerando problemas de mobilidade urbana.

Devido à legitimidade e relevância desta indicação, solicito a compreensão para viabilizá-la o mais breve possível.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 15 de abril de 2024.

  
**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail:

Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

# INDICAÇÃO Nº 10/2024

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 591/2024

Murici/Alagoas, 11/04/2024

Luiz Aguiar  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- **INDICO** ouvido o Plenário ao Excelentíssimo Senhor, o Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto para que sejam realizadas a **substituição das iluminações por lâmpadas mais potentes nos arredores das escolas do município.**

### JUSTIFICATIVA

Sabemos que as escolas do município tem sido alvo de ataques por vândalos e marginais em período noturno, e nos horários de aulas as crianças e adolescentes são vítimas de assédios por marginais para consumo de substancias entorpecentes.

Há de observar-se que o município necessita de um Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública, que disponha de metodologias a serem implantadas pela Prefeitura, que permitem o constante monitoramento das ações sobre a iluminação pública possibilitando e viabilizando o exercício da fiscalização e aplicação da legislação.

Nesse sentido o Município mostrará a grande preocupação com segurança das crianças e adolescentes do município ao desenvolver um sistema de iluminação de forma moderna nos arredores das escolas do município, possibilitando ampliar a qualidade do nível patrimonial.

Murici-AL, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/04/2024

Davidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

# INDICAÇÃO Nº 16/2024.

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal, para que realize estudos no sentido de que sejam tomadas as seguintes providências:

- 1- Reajuste Salarial justo dos funcionários da limpeza pública de nosso município.
- 2- Pinturas e Sinalização dos Quebras Molas e também das faixas de pedestres das vias públicas de nosso município.

## JUSTIFICATIVA

Será de fundamental importância o atendimento a essas reivindicações acima citadas, pois tanto os funcionários precisam de um reconhecimento e reajuste em seus vencimentos como também verificamos a grande importância da sinalização de trânsito em nosso município, evitando assim, transtornos aos transeuntes como também aos motoristas de nossa cidade.

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de abril de 2024.



**FAUSTO BATISTA**

Cardoso  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 16/04/2024

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

# INDICAÇÃO Nº 17/2024

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 684/2024  
Murici/Alagoas, 16/04/2024

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: FAUSTO BATISTA

Ao Secretário de Infraestrutura: EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura, EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS, as seguintes providências:

- 1- Desentupimento dos esgotos da Rua Pedro Luciano, pois os mesmos estão correndo a Céu Aberto.
- 2- Recapeamento do calçamento em paralelepípedos da citada rua.

## JUSTIFICATIVA

Será de fundamental importância o atendimento a essas reivindicações acima citadas, pois essas ocorrências estão a acontecer há vários meses causando transtornos a toda comunidade residente na citada rua.

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de abril de 2024.

Fausto Batista

**FAUSTO BATISTA**

Cardoso  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 16/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

# INDICAÇÃO Nº 18/2024

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 685/2024

Murici/Alagoas, 16/04/2024

Anna Potyha  
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura, **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**, para que seja realizado com a máxima urgência o conserto dos esgotos localizados na Rua Hosana Gomes da Silveira.

## JUSTIFICATIVA

Será de fundamental importância o atendimento a essa reivindicação acima citada, pois essa ocorrência está a acontecer há vários meses causando transtornos a toda comunidade residente na citada rua.

Câmara Municipal de Murici/AL, 16 de abril de 2024.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**

Cardoso  
Vereador

1. GENTE:

Murici/Alagoas, 16/04/2024

Wilson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

## INDICAÇÃO Nº 19/2024.

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal, para que realize estudos no sentido de que sejam tomadas as seguintes providências:

- 1- Construção de um Posto de Saúde no Assentamento Pacas.
- 2- Implementação de um Aplicativo, visando a marcação de exames na Rede Pública de Saúde de nosso município.

### JUSTIFICATIVA

O Assentamento Pacas há vários anos necessita de um Posto de Saúde, devido o **grande número de residentes**, que estão enfrentando grande dificuldades para realizarem tratamento médico.

Quanto ao **aplicativo para marcação de exames**, faz-se necessário, este serviço, que facilitará a vida de todos os quantos precisam desses serviços em nosso município.

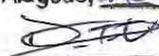
Câmara Municipal de Murici/AL, 16 de abril de 2024.

  
**FAUSTO BATISTA**

Cardoso  
Vereador

1. GENTE;

Murici/Alagoas, 16/04/2024

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

# INDICAÇÃO Nº 20/2024

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 753/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Olavo Calheiros  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal, para que realize estudos no sentido de que sejam tomadas as seguintes providências:

- 1- **Revitalização do calçamento** em paralelepípedos localizado na Quadra E, do Conjunto Habitacional Pedro Tenório Raposo.
- 2- Iluminação com **Lâmpadas LED**, de todo Conjunto Dom Valdir Calheiros
- 3- Colocação de **Faixas de Pedestres** em frente a Secretaria de Assistência Social e **Redutores de Velocidades** na Avenida Dr. José Marques Luz (Pista Nova).
- 4- Implantação do Programa de Utilização de **Energia solar** em todas as Escolas Públicas do nosso município.

## JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância o atendimento a todos estes pleitos, pois tem sido reclamado e solicitados por todos os munícipes.

Câmara Municipal de Murici/AL, 29 de abril de 2024.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
"Cardoso"  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

**INDICAÇÃO Nº 21/2024.**

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Ministro dos Transportes: **RENAN FILHO**

Ao Diretor do DENIT- AL: **FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 897/2024  
Murici/Alagoas, 21/05/2024  
*Anna Potyra*  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade de uma melhor sinalização nas proximidades da Feira Livre, localizada na Br-104, no Município de Murici.

Venho através deste expediente solicitar a Vossas Excelências para que sejam realizadas a **Construção de Quebra Molas e Faixa de Pedestres na Br-104**, que corta o município de Murici-Alagoas, nas proximidades da Feira Livre.

**JUSTIFICATIVA**

E de fundamental importância o atendimento a estes pleitos, pois tem sido reclamado e solicitados por todos os munícipes, que estão correndo riscos, pois a citada rodovia sofreu algumas modificações e não foi feito tais construções, que vem provocando alguns acidentes envolvendo pessoas que se deslocam para a citada feira livre.

Câmara Municipal de Murici/AL, 20 de maio de 2024.

*Fausto Batista*  
**FAUSTO BATISTA**  
"Cardoso"  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/05/2024

*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

## INDICAÇÃO Nº 22/2024.

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade da maioria dos feirantes de Murici,

Venho através deste expediente solicitar a Vossa Excelência e toda equipe para que seja realizada a **Instalação de Wi-Fi Livre na região da Feira Livre de Murici-AL.**

### JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois tem sido reclamado e solicitados por todos os munícipes, que se deslocam ao citado local com o objetivo de fazer sua feira semanal.

Câmara Municipal de Murici/AL, 20 de maio de 2024.

**FAUSTO BATISTA**

"Cardoso"

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/05/2024

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**

Vereador - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 898/2024

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

**INDICAÇÃO Nº 21/2024.**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 758/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Do Excelentíssimo Vereador: **MACIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

*Anna Potyka*  
Funcionário

Ao Excelentíssimo Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, indicar ao Prefeito Municipal que seja **REALIZADA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ASTOLFO LOPES, MAIS CONHECIDA COMO "PRAÇA DA TELEVISÃO"**.

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

*Mácio Alex Tenório de Melo*  
**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

*Jayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Jayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

**INDICAÇÃO Nº 22/2024.**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 759/2024  
Murici/Alagoas, 30/04/2024

Do Excelentíssimo Vereador: **MACIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

*Anna Potyda*  
Funcionário

Ao Excelentíssimo Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, indicar ao Prefeito Municipal que seja **REALIZADA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PONTE QUE DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO CAPELA.**

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

# INDICAÇÃO Nº 12/2024

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

AO SENHOR PREFEITO OLAVO NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário nos termos regimentais legais, ao Senhor Prefeito Olavo Neto para que realize a liberação da instalação de antenas digitais no município de Murici; vislumbrando o licenciamento das novas instalações.

Murici-AL, 29 de abril de 2024

  
**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 767/2024  
Murici/Alagoas, 30/04/2024

  
Funcionário

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**INDICAÇÃO Nº 13/2024**

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 899/2024

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Anna Potyra  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário nos termos regimentais legais; ao Prefeito Olavo Calheiros de Novais Neto, para que sejam colocadas câmeras de segurança no Ginásio Olavo Calheiros, e no novo Clube Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratarem de conquistas para a nossa cidade e serem utilizadas com muita frequência, se faz necessário que câmeras de segurança sejam instaladas; afim de poder constatar possíveis ocorridos e acidentes.

Murici-AL, 21 de Maio de 2024

Édecio Fernandes da Silva

**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos

Vereador - Presidente



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 777/2024

Murici/Alagoas, 06/05/2024

Luiza Arruda  
Funcionário

## INDICAÇÃO Nº 09/2024

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Ao Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

**QUE OS ALUNOS DA UNIP SEJAM DEIXADOS NO PONTO DE ÔNIBUS MAIS PRÓXIMO, pois os alunos caminham quase 2 km até a universidade. Evitando desta forma roubos e assaltos.**

### JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-AL, para que o mesmo, junto ao Corpo Técnico, viabilize estudos e adote medidas, para que se faça: **a reformulação do trajeto do ônibus que atende os alunos da UNIP, permitindo que sejam deixados, e principalmente buscados, em um ponto mais próximo da faculdade.**

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 23 de abril de 2024.

Janine Maria Lins Tenório  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 06/05/2024

Davidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 778/2024  
Murici/Alagoas, 06/05/2024

Estado de Alagoas  
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI  
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

Luiz Aguiar  
Funcionário

## INDICAÇÃO Nº 10/2024

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretário **ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO**

Ao Secretário **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, ao Secretário de Meio Ambiente **ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO**, Ao Secretário de Infraestrutura **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**, a Vossas Excelências, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

***A implantação do saneamento básico, na Rua José Severino de Andrade, até o seu encontro com a Av. Marques Luz (pista nova). Problema esse, que vem sendo sustentado por mais de 21 anos. Onde as necessidades fisiológicas passam nas portas das casas.***

### JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-Al e dos Secretários supramencionados, para que os mesmos, junto ao Corpo Técnico, viabilizem estudos e adotem medidas, para que se faça: **O saneamento básico da Rua José Severino de Andrade, permitindo dignidade a uma população que vive em uma das Avenidas mais movimentadas de nossa cidade. De modo que, evitaria a proliferação de doenças e fungos, causados por fezes humanas.**

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 30 de abril de 2024.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 06/05/2024

Davidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente

Janine Maria Lins Tenório  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 783/2024  
Murici/Alagoas, 04/05/2024

Estado de Alagoas  
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI  
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

Laura Aquino  
Funcionário

## INDICAÇÃO Nº 11/2024

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Ao Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

**CONSIDERANDO** Ofício nº. 21/2023, de 04/05/2023, Protocolo 1617/2023, de 16/06/2023, enviado a Secretaria Municipal de Educação.

Devido a urgente necessidade, a possibilidade: **DE UM PSICÓLOGO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS**, pois o Psicólogo é responsável pela avaliação do ambiente escolar, aconselhamento e apoio para evitar ou reduzir problemas que possam vir a comprometer o desempenho escolar do estudante.

### JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-Al, para que o mesmo, junto ao Corpo Técnico, viabilize estudos e adote medidas, para que se faça: **A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PSICÓLOGO PARA AS ESCOLAS.**

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Datafolha<sup>1</sup>, dois em cada cinco estudantes brasileiros precisam de apoio psicológico. Este dado por si só, já revela a importância da presença de psicólogos em escolas públicas e privadas.

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 06 de maio de 2024.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/05/2024

Janine Maria Lins Tenório  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente

<sup>1</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/03/dois-em-cada-cinco-estudantes-no-brasil-precisam-de-apoio-psicologico-diz-pesquisa.shtml>. Acesso em: 06 de maio de 2024.